

Ata n.º 9/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, AFETO À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO – REF.º DGU - 05

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, EM SEDE DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Ao dia 08 de junho de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Célia Maria Gaspar dos Reis – Dirigente da Divisão de Gestão Urbanística, Presidente do Júri, Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura, na qualidade de Segunda Vogal Efetiva, em substituição da Primeira Vogal Efetiva Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, e Andreia Sofia Matias Martins Pereira, Técnica Superior na área funcional de Planeamento Regional e Urbano, na qualidade de Primeira Vogal Suplente, a fim de apreciar e deliberar sobre as alegações apresentadas pelo candidato André Gonçalo Ferreira Valentim, em sede de direito de audiência dos interessados.

1. Aberta a reunião, o júri procedeu à análise das alegações apresentadas pelo candidato André Gonçalo Ferreira Valentim.

Foi recebida a alegação do candidato, dentro do prazo estipulado, usando o formulário determinado no ponto 19 do aviso de abertura.

- 1.1. O candidato alega que o critério de arredondamento das classificações da entrevista profissional de seleção (EPS) deve ser com duas casas decimais.

O júri informa que os níveis de classificação da EPS são definidos no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, sendo o resultado final calculado nos termos da alínea a) do n.º 7 do mesmo artigo.

- 1.2. O candidato alega que, no parâmetro de avaliação “experiência profissional na área”, a candidata Mónica Sofia Areia da Cruz não apresenta experiência relevante comparativamente à do candidato. Refere ainda relativamente ao parâmetro de avaliação “conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função” que a candidata referida demonstrou desconhecimento dos procedimentos de licenciamento face aos demais candidatos.

Relativamente à referida alegação o júri informa que o candidato André Gonçalo Ferreira Valentim declarou ter experiência no departamento de gestão urbanística da Câmara Municipal de Santarém entre 2008 e 2010 e na área de reabilitação urbana numa Empresa Municipal entre 2010 e 2014, e que a

candidata Mónica Sofia Areia da Cruz indicou ter experiência na conceção de projetos de especialidades e na área de hidrologia recursos hídricos e em sistemas de informação geográfica.

Face às respostas do candidato André Gonçalo Ferreira Valentim na entrevista, mencionando atividades enquadradas em legislação já revogada, entendeu o júri que a experiência que o candidato possui não sobrevaloriza em relação aos demais candidatos que possuem experiência e conhecimentos para o exercício das funções a desempenhar.

A formação mencionada pelo candidato em sede de audiência dos interessados, não foi considerada pelo júri, uma vez que esta foi baseada em regimes jurídicos que já não se encontram em vigor ou que não tenham aplicabilidade no conteúdo funcional das funções a exercer.

Para a classificação obtida pelo candidato André Gonçalo Ferreira Valentim contribuiu também o fato de ter mencionado no decorrer da entrevista a pretensão/vontade de continuar a exercer a sua atividade por conta própria, em detrimento do regime de exclusividade que foi demonstrado pelos restantes candidatos.

1.3. O Candidato alega que, no parâmetro de avaliação “atitude”, deveria ter um nível classificativo superior ao candidato Rui Miguel Dias dos Santos, face à dificuldade de o mesmo lidar com situações de stress.

O júri considerou que a aparente dificuldade em lidar com situações de stress do candidato Rui Miguel Dias dos Santos se deveu ao fato de estar numa EPS.

Tendo em conta o referido, o júri delibera, por unanimidade, manter a classificação dos candidatos atribuída na Lista de Ordenação Final constante na ata n.º 8.

O júri delibera, por unanimidade, notificar o candidato André Gonçalo Ferreira Valentim, dando-lhe conhecimento das garantias fixadas no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

O júri delibera ainda, por unanimidade, proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio da Autarquia em www.ourem.pt.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI,

Presidente do Júri: Célia Maria Gaspar dos Reis
(Célia Maria Gaspar dos Reis)

Segunda Vocal Efetiva: Helena Neves Guerreiro Durão Maurício
(Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício)

Primeira Vocal Suplente: Andreia Sofia Matias Martins Pereira
(Andreia Sofia Matias Martins Pereira)